



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6065.2024/0000332-5

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024/SMPED

PROPONENTE: Associação Cultural e Recreativa de Itaim Paulista - ACRIPA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a execução do projeto Fortalecimento do Centro de Convivência Raio de Luz, a ser realizado em parceria entre a SMPED e a Associação Cultural e Recreativa de Itaim Paulista - ACRIPA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do valor total da parceria, estabelecida na Cláusula Segunda, item 2.1 do Termo de Fomento nº08/2024/SMPED, com a inclusão da contrapartida da PARCEIRA.

Aos trinta dias do mês de abril de 2025, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 — 32º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, neste instrumento representada pela Sra. **Silvia Regina Grecco**, Secretária Municipal, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada SMPED, e a **Associação Cultural e Recreativa de Itaim Paulista - ACRIPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.862.948/0001-20, com filial nesta Capital, na Rua Arumatiá, 36 - Vila Alabama - Bairro Itaim Paulista - CEP: 08110-580 — São Paulo — SP, neste ato representado por sua presidente, Célia Simão de Araujo Nascimento, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada PARCEIRA, assinam o Termo De Aditamento Nº **01/2025** ao Termo de Fomento nº 08/2024/SMPED, do processo SEI nº **6065.2024/0000332-5**, fundamentado no artigo 2º incisos VII da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016 em conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente instrumento é a alteração da Cláusula Segunda do Termo de Fomento, para que seja consignada a inclusão da contrapartida da PARCEIRA no projeto, de modo que:

Onde se lia: "2.1 A presente Parceria conta com recurso no valor total de R\$ 148.894,54 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) sendo R\$ 119.999,50 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) do Edital de Chamamento Público SMPED nº 001/2024, e R\$ 28.895,04 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) de contrapartida, devendo a sua aplicabilidade observar a planilha de despesas apresentada pela PARCEIRA."

Agora se lê: "2.1 A presente Parceria conta com recurso no valor total de R\$ 149.448,69 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) sendo R\$ 119.999,50 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) do Edital de Chamamento Público SMPED nº 001/2024, e R\$ 29.449,19 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) de contrapartida, devendo a sua aplicabilidade observar a planilha de despesas apresentada pela PARCEIRA.".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Altera-se a Cláusula Primeira do Termo de Fomento para que nela conste o plano de trabalho atualizado:

Onde se lia: "1.2 A PARCEIRA desenvolverá o projeto consoante o documento SEI nº 108041368 "Plano de Trabalho" constante do Processo Eletrônico/SEI nº 6065.2024/0000332-5 e que constitui parte integrante do presente instrumento."

Agora se lê: "1.2 A PARCEIRA desenvolverá o projeto consoante o documento SEI nº 123855103 "Plano de Trabalho atualizado", constante do Processo Eletrônico/SEI nº 6065.2024/0000332-5 e que constitui parte integrante do presente instrumento."

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento Nº 08/2024/SMPED.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 30 de abril de 2025

SILVIA REGINA GRECCO
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência

Célia Simão de Araujo Nascimento
Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Itaim Paulista - ACRIPA



ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE ITAIM PAULISTA
usuário externo - Cidadão
Em 30/04/2025, às 16:43.



Silvia Grecco
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência
Em 05/05/2025, às 15:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124761459** e o código
CRC **F6895EE7**.

Referência: Processo nº 6065.2024/0000332-5

SEI nº 124761459